

## **EDITAL DE PREGÃO N.º 011/2016**

Licitação da modalidade **PREGÃO** do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais diversos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO TORNA PÚBLICO** que estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal em Riozinho este edital para conhecimento dos interessados que às **08:30 horas do dia 30 de Junho de 2016**, na sala de licitações situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro – Riozinho/RS, reunir-se-á o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e documentações habilitatórias concernentes ao objeto deste certame e respectivo julgamento, de conformidade com os requisitos e as prescrições estabelecidos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 011 de 10 de abril de 2007, demais normas jurídicas que regem a matéria, além das disposições fixadas no presente edital:

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**DATA:** dia 30 de Junho de 2016.

**HORÁRIO:** 08:30 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho

### **1 - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, conforme descrição constante no anexo III.

### **2 - DO CREDENCIAMENTO**

2.1. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - Anexo I.

2.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, conforme estabelece o inciso **VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.  
MODELO DE DECLARAÇÃO - Anexo II.

### **3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

<p>PREGÃO N.º 011/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO <b>ENVELOPE N º 1</b> "PROPOSTA DE PREÇOS" PROPONENTE:.....</p>
---

3.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

#### **3.3. A proposta de preços deverá ainda:**

3.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome da proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

3.3.2. Em caso de discordância entre os preços por extenso e em algarismos, prevalecerá sempre o primeiro;

3.3.3. Conter prazo de disponibilidade de entrega, não superior a **05 (cinco)** dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.3.4. Apresentação dos preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e o total por extenso;

3.3.5. Conter preço unitário e total conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Anexo III deste Edital, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

3.3.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.4. Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais serem fornecidos à Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.8. O objeto do presente edital tem garantia contra vícios redibitórios conforme preceitua o Título V, Capítulo I, Seção V do Novo Código Civil, ficando a Licitante Vencedora responsável por todos os encargos decorrentes disso, sem prejuízo da garantia do produto certificado pelo fabricante, vendedor ou seu representante comercial.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 2 deste Edital.

4.3. Aberta a sessão não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

#### **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS PROCEDIMENTOS**

5.1. O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a (s) autora (s) da (s) proposta (s) de **menor valor unitário**, admitindo-se até

*02(duas) casas decimais após a vírgula e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.*

5.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.3. Às proponentes proclamadas conforme subitens 5.1 e 5.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

5.3.1. Os licitantes que estiverem exercendo o direito de lances à obtenção da proposta vencedora de menor preço terão o tempo de 01 minuto para ofertar o lance, não o fazendo neste lapso será dada vez ao próximo licitante na forma de rodízio.

5.3.2. Os lances não poderão ser inferiores a **0,2%** (zero vírgula dois por cento) em relação à menor proposta em disputa.

5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente à penalidade constante do subitem 16.6 deste Edital.

5.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

5.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.

5.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

5.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas por ordem de classificação, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

5.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a habilitação jurídica dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

5.10. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

5.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes.

5.12. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 5.9.

5.14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1. As interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riozinho.

6.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1. Que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4. A licitante com cadastramento (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Sede, a Seguridade Social e o FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do Edital à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

6.5. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

6.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. O ENVELOPE Nº 2 "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

<p>PREGÃO N.º 011/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO <b>ENVELOPE Nº 2</b> "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PROPONENTE:.....</p>
---

7.1.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Prova de regularidade perante o FGTS, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990;

c) CND fornecido pelo INSS, conforme Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, conforme o caso, da sede da licitante;

d.1) Poderá ser apresentada a Certidão Unificada, que comprova a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de Setembro de 2014. Neste caso, esta Certidão substitui o documento da alínea "c" e somente a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal da alínea "d".

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, atestando e inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do procedimento licitatório, conforme modelo previsto no Anexo V deste edital;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT);

*7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

## **7.2. Disposições gerais de Habilitação**

7.2.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observando ainda o disposto nos itens 16.11 e 16.12, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.2.6. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

## **9 - DOS RECURSOS**

9.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

9.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àquelas que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das

correspondentes razões, ficando as demais, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Departamento de Licitações.

9.6. Havendo interposição de recurso os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

## **10 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

10.1. A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente no galpão da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito na Rua José Esquinatti, n.º 33 – quando solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra, sem quantidade mínima de material por solicitação e sem custo adicional de frete.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada da seguinte forma: À vista, após entrega e aprovação dos materiais, bem como apresentação da nota fiscal.

## **12 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

## **13 - DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Os preços classificados *não serão reajustados* pelo período de 12 (doze) meses e a proposta vencedora obriga o licitante à entrega dos materiais pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra.

13.2. O prazo pode ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

13.3. O valor poderá ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, conforme previsto neste Edital e no Anexo VI;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na **conta bancária nº 04.008951.0-8, Agência 0736, Banco Banrisul**, em favor da Prefeitura Municipal de Riozinho, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

14.2.1. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação /consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

14.3. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

14.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

14.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

## **15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

ORGÃO/UNIDADE: 09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROJETO: 2070 - Manutenção da Secretaria de Obras

RECURSO: 01- LIVRE

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
PROJETO: 2272 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB  
PROJETO: 2210 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB  
RECURSO: 31 - FUNDEB  
CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo  
CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO: 2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
RECURSO: 40 - ASPS  
CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo  
CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado a autoridade competente o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Riozinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do procedimento licitatório.

16.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, interpuser recurso administrativo claramente temerário e de má-fé, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

16.7. **As penalidades serão registradas no Cadastro da Prefeitura Municipal**, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo II - Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo VI- Contrato (minuta).

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.

16.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação de disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho, localizado na Av. Guerino Pandolfo, n.º 580, em Riozinho/RS, sala da Comissão de Licitações.

16.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.16. O foro para dirigir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro.

Riozinho, 20 de Junho 2016.

---

Airton Trevisani da Rosa  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ n.º ....., através de seu ....., outorga ao Sr. ....., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, no Pregão n.º (.....), inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

-----  
Assinatura e identificação do declarante

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º  
....., sediada.....(endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de  
2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes  
contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

-----  
Local e Data

-----  
Nome e Identificação do declarante

**ANEXO III****PROPOSTA DE PREÇOS**

(Modelo)

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO M	VALOR TOTAL
1	20	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMB 1KG			
2	50	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMB 50GR			
3	10	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMB 280GR			
4	50	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 17GR			
5	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75GR			
6	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 175GR			
7	20	KG	ARAME GALVANIZADO, N.º 16			
8	30	M³	AREIA FIN			
9	30	M³	AREIA MEDIA			
10	50	M³	AREIÃO			
11	20	KG	ARRAME GALVANIZADO N.º 18			
12	20	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			
13	100	UN	BARRA DE FERRO, 10,0MMX12 MTS			
14	100	UN	BARRA DE FERRO, 12,5MMX12 MTS			
15	100	UN	BARRA DE FERRO, 4.2MMX12 MTS			
16	100	UN	BARRA DE FERRO, 8MMX12 MTS			
17	50	M³	BRITA			
18	300	UN	BUCHA 10MM			
19	300	UN	BUCHA 5MM			
20	300	UN	BUCHA 8MM			
21	20	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA			
22	100	SC	CAL, EMBALAGEM DE 20KG			
23	200	UN	CANO DE CIMENTO, 20CM			
24	200	UN	CANO DE CIMENTO, 30CM			
25	200	UN	CANO DE CIMENTO, 40CM			
26	100	UN	CANO ESGOTO, 100MMX6,00MTS			
27	100	UN	CANO ESGOTO, 150MMX6,00MTS			
28	100	UN	CANO ESGOTO, 40MMX6,00MTS			
29	100	UN	CANO ESGOTO, 50MMX6,00MTS			
30	100	UN	CANO ESGOTO, 75MMX6,00MTS			
31	100	UN	CANO SOLDÁVEL, 20MMx6MTS			
32	100	UN	CANO SOLDÁVEL, 25MMX6MTS			
33	100	UN	CANO SOLDÁVEL, 32MMX6MTS			
34	100	UN	CANO SOLDÁVEL, 40MMX6MTS			
35	100	UN	CANO SOLDÁVEL, 50MMX6MTS			
36	100	UN	CANO SOLDÁVEL, 60MMX6MTS			
37	100	MT	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,40X1,00MT			
38	100	MT	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,50X1,00MT			
39	100	MT	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,60X1,00MT			

40	100	UN	CHAPA DE COMPENSADO, TAMANHO 6MMX110X2,20MTS			
41	100	UN	CHAPA DE COMPENSADO, TAMANHO 9MMX110X2,20MTS			
42	20	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 5500WX220V			
43	20	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 7700WX220V			
44	300	UN	CIMENTO COLA, EMBALAGEM DE 20KG			
45	500	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG			
46	10	UN	COLHER DE PEDREIRO N.º 10			
47	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, 5MMX1,10 15º			
48	50	UN	DISJUNTOR MONOFASICO, 25 A			
49	50	UN	DISJUNTOR MONOFASICO, 40 A			
50	24	UN	ENCHADA N.º 8, COM CABO			
51	300	MT	FIO FLEX, 1,5MM²			
52	300	MT	FIO FLEX, 2,5MM²			
53	300	MT	FIO FLEX, 4,0MM²			
54	300	MT	FIO FLEX, 6,0MM²			
55	300	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM²			
56	300	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM²			
57	300	MT	FIO PLASTICHUMBO, 2X1,5MM			
58	300	MT	FIO PLASTICHUMBO, 2X2,5MM			
59	50	UN	FITA ISOLANTE, 10 METROS			
60	50	UN	FITA ISOLANTE, 20 METROS			
61	24	UN	FOICE N.º 9, COM CABO			
62	50	UN	JOELHO ESGOTO, 100MM			
63	50	UN	JOELHO ESGOTO, 150MM			
64	50	UN	JOELHO ESGOTO, 40MM			
65	50	UN	JOELHO ESGOTO, 50MM			
66	50	UN	JOELHO ESGOTO, 75MM			
67	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 20MM			
68	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 25MM			
69	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 32MM			
70	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 40MM			
71	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 50MM			
72	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL, 60MM			
73	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"			
74	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM			
75	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 15W, 220 V			
76	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 20W, 220 V			
77	100	UN	LÂMPADA COMPACTA 25W, 220V			
78	100	UN	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 20W, 220V			
79	500	UN	LÂMPADA FLUOR 40W, 220V			

80	100	UN	LÂMPADA LED 6W, 220V			
81	100	UN	LÂMPADA LED 9W, 220V			
82	100	UN	LÂMPADA LED 10W, 220V			
83	100	UN	LÂMPADA LED 15W, 220V			
84	300	MT	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 3.0MM			
85	100	UN	LIXA FERRO N.º 100			
86	200	UN	LIXA FERRO N.º 60			
87	300	M²	LONA PRETA, 150MC.			
88	50	UN	LUVA ESGOTO, 100MM			
89	50	UN	LUVA ESGOTO, 150MM			
90	50	UN	LUVA ESGOTO, 40MM			
91	50	UN	LUVA ESGOTO, 50MM			
92	50	UN	LUVA ESGOTO, 75MM			
93	100	UN	LUVA SOLDÁVEL CORRER, 50MM			
94	50	UN	LUVA SOLDÁVEL, 20MM			
95	50	UN	LUVA SOLDÁVEL, 25MM			
96	50	UN	LUVA SOLDÁVEL, 32MM			
97	50	UN	LUVA SOLDÁVEL, 40MM			
98	50	UN	LUVA SOLDÁVEL, 50MM			
99	50	UN	LUVA SOLDÁVEL, 60MM			
100	1500	MT	MANGUEIRA PRETA, ½ X 2.0MC			
101	1500	MT	MANGUEIRA PRETA, ¾ X 2.0MC			
102	1500	MT	MANGUEIRA PRETA, ¾ X 2.2MC			
103	100	MT	MANTA ASFÁLTICA, 0,05X1,00MT			
104	100	MT	MANTA ASFÁLTICA, 0,15X1,00MT			
105	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO			
106	2000	UN	MEIO TIJOLO TIPO 6 FUIROS			
107	30	UN	MULTIMASSA, EMBALAGEM DE 340GR			
108	30	UN	MULTISELADOR AQUOSO, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS			
109	24	UN	PÁ CORTADEIRA RETA, COM CABO			
110	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO			
111	200	UN	PARAFUSO MADEIRA, 3.2X20MM			
112	200	UN	PARAFUSO MADEIRA, 3.5X20MM			
113	200	UN	PARAFUSO MADEIRA, 4.2X40MM			
114	200	UN	PARAFUSO MADEIRA, 4.8X65MM			
115	200	UN	PARAFUSO MADEIRA, 5.5X90MM			
116	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 3.2X20MM			
117	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 3.5X20MM			
118	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 4.2X40MM			
119	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 4.8X65MM			
120	200	UN	PARAFUSO PHILIPS, 5.5X90MM			
121	5000	UN	PEDRA GRES			
122	50	UN	PINCEL 3"			

123	50	UN	PINCEL 4"			
124	05	UN	PLUMO N.º 4			
125	50	M³	PÓ DE BRITA			
126	10	UN	POLIURETÂNICO, EMBALAGEM DE 4 LITROS			
127	50	KG	PREGO 12X12			
128	50	KG	PREGO 16X24			
129	50	KG	PREGO 17X27			
130	50	KG	PREGO 19X39			
131	50	KG	PREGO 21X48			
132	50	KG	PREGO 25X72			
133	50	KG	PREGO TELHA 4MM			
134	50	KG	PREGO TELHA 6MM			
135	300	UN	REATOR ELETRÔNICO 1X40W			
136	300	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40W			
137	30	UN	REGISTRO 40MM			
138	30	UN	REGISTRO 60MM			
139	10	UN	RESERVATÓRIO DE FIBRA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.			
140	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.			
141	10	UN	RESERVATÓRIO DE FIBRA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.			
142	50	UN	ROLO ANTIGOTA, 15CM DE LARGURA			
143	50	UN	ROLO ANTIGOTA, 9CM DE LARGURA			
144	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA			
145	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA			
146	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA			
147	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA			
148	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA			
149	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA			
150	20	UN	SARRAFÃO DE EUCALITO, TAM 2,5X10X5,40MTS			
151	24	UN	SERRA VIDEA 110X24 DENTES			
152	24	UN	SERRA VIDEA 185X24 DENTES			
153	05	UN	SERROTE 22"			
154	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO			
155	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS			
156	50	UN	SUPORTE PLAFON, PLÁSTICO			
157	20	UN	TABOA DE EUCALIPTO, TAM 2,5X20X2,70MTS			
158	20	UN	TABOA DE EUCALIPTO, TAM 2,5X25X2,70MTS			
159	20	UN	TABOA DE PINUS, TAM 2,5X20X2,70MTS			
160	20	UN	TABOA DE PINUS, TAM 2,5X25X2,70MTS			
161	50	UN	TE ESGOTO, 100MM			
162	50	UN	TE ESGOTO, 150MM			

163	50	UN	TE ESGOTO, 40MM			
164	50	UN	TE ESGOTO, 50MM			
165	50	UN	TE ESGOTO, 75MM			
166	50	UN	TE SOLDÁVEL, 20MM			
167	50	UN	TE SOLDÁVEL, 25MM			
168	50	UN	TE SOLDÁVEL, 32MM			
169	50	UN	TE SOLDÁVEL, 40MM			
170	50	UN	TE SOLDÁVEL, 50MM			
171	50	UN	TE SOLDÁVEL, 60MM			
172	100	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3MTS			
173	100	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 20X20CM, 3.4MM, 2X3MTS			
174	100	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3MTS			
175	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 4MMX50X122			
176	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 4MMX50X153			
177	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 4MMX50X183			
178	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 4MMX50X244			
179	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 5MMX110X122			
180	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 5MMX110X153			
181	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 5MMX110X183			
182	400	UN	TELHA FIBROCIMENTO, 5MMX110X244			
183	2000	UN	TIJOLO REFRATARIO			
184	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM			
185	100	LT	TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 18 LITROS			
186	100	GL	TINTA ACRÍLICA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS			
187	100	GL	TINTA ESMALTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS			
188	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA.			
189	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO/JARDIM			
190	10	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V			
191	10	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 7700WX220V			
192	05	UN	TORQUES 12"			
193	05	UN	TRENA 10MTS			
194	05	UN	TRENA 5MTS			
195	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9LITROS			
196	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6LITROS			

Local e data , .....

-----  
Proponente

**Dados do Proponente**

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

Fax:

E-mail (se houver):

Validade da proposta (**não inferior a 20 dias**):

Prazo de entrega (.....):

**ANEXO IV**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO “B”: EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º  
....., sediada.....(endereço completo),  
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo  
para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

-----  
Local e Data

-----  
Nome e Identificação do declarante

## ANEXO VI

**Minuta de Contrato do Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, conforme especificações constantes no Anexo III do edital.**

O ....., com sede administrativa no endereço supradescrito, neste ato representado pelo Sr. (.....), doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com sede em ....., neste Estado, na Rua ..... n.º ....., neste ato representada por quem de direito, a seguir denominada **CONTRATADA**, de outro, ajustam entre si o presente Contrato de (.....)consoante a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE** os itens seguir descritos: (.....)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** compromete-se fornecer ao **CONTRATANTE** o material descrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra, sem quantidade mínima de material por solicitação e sem custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total ajustado de R\$..... (.....), sendo que o pagamento será feito da seguinte forma: À vista, após entrega e aprovação dos materiais, bem como apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente contrato é parte integrante do procedimento licitatório – PREGÃO N.º 011/2016 - para todos os fins legais.

**CLÁUSULA QUINTA** - A título de multa, não ocorrendo a entrega das mercadorias pela **CONTRATADA**, como avençado na cláusula segunda, esta pagará ao **CONTRATANTE** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da quantidade não entregue.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os recursos para atender as despesas decorrentes do objeto desta licitação atenderá aos critérios do orçamento vigente sob a rubrica:

ORGÃO/UNIDADE: 09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
PROJETO: 2070 - Manutenção da Secretaria de Obras

RECURSO: 01- LIVRE

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PROJETO: 2272 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

PROJETO: 2210 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

RECURSO: 31 - FUNDEB

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

ORGÃO/UNIDADE: 07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2037- Manutenção da Secretaria de Saúde

RECURSO: 40 - ASPS

CATEGORIA: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00-Obras e Instalações

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É obrigação da **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de assinatura. Havendo interesse da CONTRATANTE o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, prorrogação esta limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993.

9.1. O valor poderá ser reajustado após cada período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O acompanhamento e fiscalização da aquisição e/ou execução dos serviços ora contratados serão realizados pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Sr. Adair Theves, fiscal do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) a lentidão no cumprimento ou impossibilidade de fornecimento do produto, nos prazos estipulados;
- b) o atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- c) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) os demais casos que incidam nos incisos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, ..... de ..... de 2016.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

---

---

## **Edital de Pregão N.º 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Riozinho vem à presença de VOSSA SENHORIA convidar a empresa ..... à participar do procedimento licitatório aberto pelo Pregão (Presencial) n.º 011/2016 – Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, na reunião designada para o dia 30 de Junho de 2016, às oito horas e trinta minutos, no Departamento de Licitações.

Riozinho, 20 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

---

Rosecler Barbosa da Silva  
Pregoeira

## Comprovante de Retirada de Edital

Edital de Pregão (Presencial) n.º 011/2016 – Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis.

**Data:** 30 de Junho de 2016.

**Horário:** 08:30 horas

**Obs.: PREENCHER EM LETRA DE FORMA**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que recebi nesta data o edital acima identificado e, caso haja interesse em participar desta licitação, cotarei os preços para concorrer dentro dos prazos estabelecidos.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura